

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 03-10-2023.

Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas e vinte e dois minutos, reuniu-se, na sala 301 deste Legislativo, a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Conselheiro Marcelo, Claudio Conceição, Cassiá Carpes, Pedro Ruas e Professor Alex Fraga. Na ocasião, o senhor Presidente informou que o vereador Alvoní Medina apresentou justificativa de falta (Processo SEI nº 020.00130/2023-27). Na ocasião, o senhor Presidente também informou a presença do vereador Alex Buyu. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovadas a Ata da trigésima reunião (ordinária), e Ata Declaratória da trigésima primeira reunião (ordinária), tendo sido dispensada a leitura dessas. Em prosseguimento, foram DISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Alvoní Medina, o Projeto de Lei do Legislativo nº 457/23 (Processo nº 0783/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 126/23 (Processo nº 0268/23); ao vereador Cassiá Carpes, o Projeto de Lei do Legislativo nº 452/23 (Processo nº 0777/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 405/23 (Processo nº 0723/23); ao vereador Claudio Conceição, o Projeto de Lei do Legislativo nº 379/23 (Processo nº 0677/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 376/22 (Processo nº 0749/22) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 094/14 (Processo nº 0988/14); ao vereador Conselheiro Marcelo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 471/23 (Processo nº 0802/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 458/23 (Processo nº 0785/23); ao vereador Pedro Ruas, o Projeto de Lei do Legislativo nº 486/23 (Processo nº 0825/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 391/23 (Processo nº 0695/23); e ao vereador Prof. Alex Fraga, o Projeto de Lei do Legislativo nº 472/23 (Processo nº 0803/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 450/23 (Processo nº 0775/23). Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres no dia vinte e nove de setembro do corrente: nº 203/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 226/23 – Processo nº 0437/23), de autoria do vereador Prof. Alex Fraga; e nº 204/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 007/23 – Processo nº 0365/23), de autoria do vereador Claudio Conceição. Dando continuidade, o senhor Presidente informou que esta Reunião se destinaria a tratar da saúde da situação de moradia e condições gerais da Vila Santo Antônio e Vila Campos Verdes, ambas comunidades do 4º Distrito, e convidou para compor a mesa os senhores Paulo Renato de Campos, da Associação Campos Verdes; Darcy Santos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE; Maria Salete Silva Gonçalves e Cleusa Mello, ambas moradoras da Vila Santo Antônio; Juliana Batista, da Comunidade Campos Verdes; Miriam Fernandes e Silvana Celia Palma, ambas do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB; e Dilton Martins, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb. A seguir, o senhor Presidente concedeu a palavra aos presentes para suas manifestações. A senhora Cleusa Mello discorreu acerca da necessidade da instalação de esgoto cloacal na Vila Santo Antônio, declarando que a falta dessa estrutura acarreta alagamento nas ruas e dentro das residências. A senhora Maria Salete Silva destacou a questão da segurança pública e ressaltou a necessidade de policiamento na região. O senhor Paulo Renato Oliveira afirmou que em torno de 80 famílias vivem na Vila Campos Verdes e informou que a luz das casas foi regularizada, porém ainda estariam faltando os postes para iluminar as ruas do local. Solicitou, ainda, atenção para a pavimentação e regularização da água e esgoto do local. O senhor Darcy dos Santos ressaltou que a Vila Santo Antônio possui água regularizada nas casas, mas que ainda não havia sido feita a canalização pluvial, para dar vazão às águas das chuvas. Explicou, ainda, que o projeto dependeria do tipo de pavimento que será feito nas ruas. O senhor Dilton Martins comentou que, com o andamento dos projetos, a instalação das melhorias como a drenagem e pavimentação tendem a ser atendidas nos dois locais e explicou que, em relação à comunidade Campos Verdes, o processo esbarra em uma questão judicial, pois a área não é regularizada e ainda consta como área privada. A senhora Silvana Celia Palma explicou que em ambos os locais faltam obras de infraestrutura, o que demandaria um orçamento vultoso. Destacou que, na Vila Santo Antônio, haveria 154 famílias cadastradas, e que já há projeto geométrico aprovado desde o ano de dois mil e quinze. Quanto à comunidade Campos Verdes, informou que há cadastros diversos: um do DEMHAB, outro da comunidade e outro da Defensoria Pública da União. Manifestaram-se, ainda, os vereadores Cassiá Carpes, Pedro Ruas e Alex Buyu; e as senhoras Miriam Fernandes e Juliana Batista. Ao término das manifestações, definiu-se como encaminhamento a realização de nova rodada de discussões com cada uma das comunidades juntamente com o DEMHAB. Além disso, o senhor Presidente solicitou ao senhor Paulo Renato de Campos que enviasse à Comissão as informações relativas aos processos de regularização da comunidade Campos Verdes. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião. Às quinze horas e quarenta e sete minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Conselheiro Marcelo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 10/11/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0646928** e o código CRC **AC0D9374**.

Referência: Processo nº 007.00001/2023-52

SEI nº 0646928